

Documentação necessária para a validação do FIES

Atenção!

- Confira e envie a sua documentação completa, com antecedência, digitalizada, legível, em formato PDF para o e-mail fies@inatel.br.
- Processo incompleto não será validado pela CPSA.
- Os documentos devem ser organizados e ordenados conforme segue abaixo:

Estudante:

- **Ficha de inscrição do FIES.**
- **Conclusão do Ensino Médio:** Diploma, certificado ou documento equivalente de conclusão do ensino médio expedido pela instituição de ensino competente.
- **Comprovante do resultado do ENEM.**
- **Comprovante da proposta do seguro prestamista, preenchida.**

Todos os integrantes do grupo familiar, inclusive, o estudante:

- **Carteira de Identidade (RG) e**
- **Cadastro de Pessoa Física (CPF) ou**
- **CNH;**
- **Para os membros do grupo familiar menores de 18 anos, que não possuam carteira de identidade, enviar a certidão de nascimento e CPF, quando houver.**
- **Certidão de Casamento ou Declaração Pública de União Estável.**
- **Comprovante da separação judicial, processo e averbação ou dissolução de união estável, quando for o caso.**
- **Em caso de pais falecidos ou cônjuge, apresentar atestado de óbito.**
- **Comprovante atual de residência em nome do aluno e dos integrantes do grupo familiar:** conta de telefone atual, água, energia elétrica, boleto de mensalidade escolar, correspondência bancária, plano de saúde, financiamento habitacional, IPTU, fatura de cartão de crédito, extrato de FGTS.
Obs: caso o seu grupo familiar inclua parentes (primos, avós, tios), cada membro declarado deverá apresentar o comprovante de residência no respectivo nome.
- **Imposto de Renda:** Declaração completa do Imposto de Renda Pessoa Física referente ao exercício 2025 incluindo o recibo de entrega da declaração. Para os integrantes do grupo familiar que não declaram: deverá anexar a Consulta de Restituição², referente ao exercício 2025, emitida através do site da Receita Federal (<https://www.restituicao.receita.fazenda.gov.br/#/>)
- **Carteira de Trabalho:** preferencialmente, anexar a Carteira de Trabalho digital, independente de vínculo empregatício atual (páginas: foto, qualificação civil, último contrato, página seguinte em branco e alterações salariais). Caso algum membro do grupo familiar não possua o documento, o mesmo deverá redigir uma declaração, informando a inexistência do documento
- **Comprovantes de rendimentos (para comprovação da renda devem ser apresentados documentos, conforme o tipo de atividade):**

Assalariado:

- Seis últimos contracheques de remuneração mensal.

Atividade rural:

- Notas fiscais de vendas dos últimos seis meses e declaração de renda referente ao mesmo período emitida por contador com registro no Conselho Regional de Contabilidade ou Sindicato dos Agricultores ou EMATER ou PRONAF; Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica; Declaração completa do ITR (Imposto Territorial Rural) referente ao último exercício fiscal (acompanhada do recibo de entrega).

Aposentado/Pensionista ou Beneficiado de auxílio doença:

- Três últimos extratos de pagamento da aposentadoria e/ou pensão emitido através do site do INSS (<https://meu.inss.gov.br>) e/ou comprovantes da aposentadoria e/ou pensão das fontes pagadoras diferentes do INSS.

Autônomo ou profissional liberal (rendimentos do mercado informal ou autônomo):

- Declaração de renda dos três últimos meses emitida e assinada por contador ou técnico contábil inscrito no CRC.

Sócio e/ou dirigente de empresa e microempresa:

- Declaração expedida por contador referente aos seis últimos meses contendo o valor da remuneração total mensal; Contrato Social ou registro de empresa individual; Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica referente ao último exercício fiscal; DAS anual.

Rendimentos de aluguel ou arrendamento de bens móveis e imóveis (rendimentos auferidos do patrimônio):

- Contrato de locação acompanhado dos últimos três recibos de pagamento do aluguel em favor do locador ou contrato de arrendamento acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimentos ou declaração de renda dos três últimos meses feita por contador ou técnico contábil inscrito no CRC.

Extrato de movimentação da(s) conta(s) corrente(s), poupança(s) e/ou outra(s):

- Apresentar extrato bancário dos últimos três últimos meses. Caso não possua nenhuma conta, redigir declaração.

Desempregado ou do lar:

- Apresentar declaração pessoal constando que não exerce nenhuma atividade remunerada e versão completa do CNIS emitido no site do INSS (<https://meu.inss.gov.br>).

Pensão alimentícia:

- Decisão judicial determinando o pagamento de pensão alimentícia e recibo do último recebimento.

Auxílio financeiro regular prestado por pessoa que não faça parte do grupo familiar:

- Declaração de auxílio financeiro assinada pelo pagador registrada em Cartório.

Documentos complementares poderão ser solicitados pela CPSA, conforme previsto pelo FNDE.

Instituto Nacional de Telecomunicações – Seção de Assistência Estudantil

Av. João de Camargo, 510. Tel. (35) 3471-9266 / WhatsApp: (35) 99872-9241

www.inatel.br E-mail: sae@inatel.br / fies@inatel.br